**Autos nº 1500330-75.2020.8.26.0145**

**MM. Juiz,**

Ofereço denúncia em separado, em face de **DENUNCIADO**, em duas laudas assinadas digitalmente.

Requeiro folha de antecedente e certidões de objeto e pé dos processos que dela constarem.

Tendo em vista a folha de antecedentes, indicando a habitualidade do denunciado na prática de crimes contra o patrimônio, deixo de oferecer os beneplácitos do acordo de não persecução penal e da suspensão condicional do processo.

sede\_do\_juizo, **5TODAY5**.

Subscritor

Promotor

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA *JUDICIAL* DA COMARCA DE COMARCA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Autos nº 1500330-75.2020.8.26.0145**

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia data, hora, endereco, na cidade municipalidade, **DENUNCIADO**, qualificado às fls., tentou subtrair para si, mediante escalada, um relógio de pulso, marca seculus, modelo long life, avaliado em R$300,00 (trezentos reais), conforme auto de exibição, apreensão e entrega de fls. 37 e auto de avaliação de fls. 38, pertencente à vítima *placeholder4*, somente não consumando o delito por circunstâncias alheias a sua vontade.

Apurou-se que, na data mencionada, o denunciado se dirigiu ao local dos fatos e escalou a residência até chegar ao telhado, retirou as telhas e ingressou no interior do imóvel, subtraindo um relógio de pulso.

Ocorre que, policiais civis receberam denúncia de que um indivíduo estava em atitude suspeita em cima de um telhado, no local dos fatos, e para lá se dirigiram, logrando abordar o denunciadoquando ele saia por uma das janelas do imóvel.

Em revista ao denunciado, foi localizado com ele o relógio subtraído, que foi reconhecido pela vítima.

A subtração somente não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do denunciado, que foi abordado pelos policiais quando deixava o local dos fatos.

Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência **DENUNCIADO** como incurso no art. 155, § 4º, inciso II*,* c.c. o artigo 14, II, ambos do Código Penal, e requeiro que, recebida e autuada esta, seja ele citado para responder por escrito à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, instaurando-se o devido processo penal no rito sumário previsto no artigo 394, § 1º, inciso II, do Código de Processo Penal, designando-se audiência de instrução e julgamento para oitiva da vítima e das testemunhas adiante arroladas, procedendo-se ao interrogatório e prosseguindo-se no feito até final da condenação.

Rol:

CONDUTOR1

TESTEMUNHA2

*placeholder4*, vítima.

**sede\_do\_juizo**, **5TODAY5**.

Subscritor

Promotor